



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1307001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa ROBERVAL S DE SOUSA ME, CNPJ: 09.215.919/0001-77, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes como medida preventiva ao contágio do Corona Vírus - COVID 19 nos prédios públicos de Pio XII/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso Art 24, Inciso IV da lei 8.666/93 e Medida Provisória 1.047 de 3 de maio de 2021. O valor global de R\$ 403.260,00 (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNC E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MAN E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0610 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 122 0610 2283 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0615 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS 08 244 0615 288 0000 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 10 de agosto de 2021. Telson da Cruz Oliveira. Secretário Municipal de Administração.

descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- Advertência;
- Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1ª a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- Interdição cautelar do estabelecimento.

§2º As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, ou por quem este delegar competência, na forma do art. 14 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 15º - A Fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 16º - Caso não haja melhoras significativas nas estatísticas do combate a disseminação da Pandemia, tanto na queda do número de casos quanto na queda do número de óbitos, este decreto poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor em 11 de agosto de 2021, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais em vigor, revogadas apenas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

ANEXO - Quadro Demonstrativo Resumido

SETORES	OBSERVAÇÕES
Órgãos da Administração Pública.	Horário de expediente normal / presencial.
Educação.	Permanece regulamentado o retorno das atividades escolares nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA desde 2 de agosto de 2021, sendo que a primeira etapa foi de planejamento, e a segunda a partir do dia 09/08/21 foi no sistema semipresencial.
COMERCIO EM GERAL: Supermercados, padarias, lojas de roupas, lojas de peças, lojas de eletrodomésticos, armário, lojas de material de construção, mercearias, açougues, peixarias, sacolões ou frutarias, depósitos de água, depósitos de bebidas etc.	TODOS OS DIAS DA SEMANA das 06:00 às 21:00 horas.
bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes e similares.	DESOBEDIÊNCIA SUJEITAS A APLICAÇÃO DE MULTA A) DISTANCIAMENTO DE 2 METROS ENTRE AS MESAS; B) DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL 70% OU LAVATÓRIO; C) FUNCIONÁRIOS DEVEM USAR MASCARA. Aos BARES e SIMILARES ficam permitidas apresentações artísticas. SEDE e ZONA RURAL - 06:00 às 24:00 horas TODOS OS DIAS PROIBIDO USO DE SOM AUTOMOTIVO
Igrejas	Deverão obedecer as regras sanitárias de distanciamento de 1,5 metro, higienização periódica do ambiente, disponibilização de álcool 70% ou lavatório.
Esporte	Autorizados TREINOS e JOGOS DE CAMPEONATO. Treinos serão supervisionados e organizados junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. É proibido o acesso no estádio e ginásio poliesportivo somente com o uso de máscara
Eventos	Ficam autorizadas as realizações de eventos particulares em casas de festas, contido sob as seguintes exigências e observações: 1 - Número limitado de ingresso, sendo para 400 (quatrocentas) pessoas, ou sob prévia supervisão da Vigilância Sanitária, caso o número venha a ser maior, em ambientes de, no mínimo, 800 m²; 2 - Somente em estabelecimentos que dispunham de área aberta (ao ar livre). 3 - Autorizar entrada apenas com apresentação de cartela de vacinação (no mínimo 1º dose); 4 - Estabelecimento deve aferir temperatura e higienizar as mãos; 5 - O horário dos eventos poderão se estender até as 02:00 horas.
Casa Lotérica, agências e correspondentes bancários	Disponibilizar álcool em gel ou lavatório; Demarcar o piso para garantir o distanciamento entre as pessoas; Limitar o fluxo de pessoas no interior; Utilizar-se de distribuição de senhas; Serão inspecionados pela vigilância sanitária municipal.

- O descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- 1 - ADVERTÊNCIA;
- 2 - MULTA, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a

R\$10.000,00 (dez mil reais), considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º, §§ 1ª a 3º, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

3 - INTERDIÇÃO CAUTELAR DO ESTABELECIMENTO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 11 de julho de 2021, foi promulgado o **Decreto 35** que **Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas para o período de 11 de agosto a 12 de setembro (domingo) de 2021 para fins da transmissão da COVID-19 e da outras providências do município de Nova Olinda do Maranhão - MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 11 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a0018e0cbcc3991f8f93651f7cb51dec

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1307001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa ROBERVAL S DE SOUSA ME, CNPJ: 09.215.919/0001-77, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes como medida preventiva ao contágio do Corona Vírus - COVID 19 nos prédios públicos de Pio XII/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso Art 24, Inciso IV da lei 8.666/93 e Medida Provisória 1.047 de 3 de maio de 2021. O valor global de R\$ 403.260,00 (quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNC E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MAN E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De**

Terceiros - Pessoa Jurídica **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0610 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 10 122 0610 2283 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL** 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0615 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS 08 244 0615 288 0000 AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 FNAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII/MA, 10 de agosto de 2021. **Telson da Cruz Oliveira**, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 876168536084eb24b8b78f87717adf76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-2021; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, vencedores : COSTA E ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA - 0.270.120/0001-09, valor global de R\$ 83.893,70 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); e ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP - 00.795.813/0001-15, valor global de R\$ 24.802,59 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 09 de agosto de 2021; COCIFLAN SILVA DO AMARANTE; Prefeito Municipal

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: 725da881c9a3682a228161ac0493b9d1

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049 - 2021 - CHAMADA PUBLICA 001-2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049 - 2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Antônio da Silva Miranda; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Pública

Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com a Chamada Pública nº 001-2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **VALOR:** R\$ 17.455,63 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação. Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Função:** 12; **Sbfunção:** 361; **Programa:** 0021; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-015; 12.361.0021.2-015 - Manutenção do Programa Merenda Escolar; **Fonte de Recursos Valor;** 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 198.000,00; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge, Secretário Municipal de Educação, CPF n.º 013.177.123-07, a seguir denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Antônio da Silva Miranda, CPF n.º 365.504.853-04, contratado. **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/07/2021.**

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: bb1496de90ef18d7a9f89f2720e863eb

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050 - 2021 - CHAMADA PUBLICA Nº 001-2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050 - 2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Sr. Genésio da Silva Miranda; **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com a Chamada Pública nº 001-2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei 11.947/2009, Resolução nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015 do Ministério da Educação e no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; **VALOR:** R\$ 17.455,63 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação. Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; **Função:** 12; **Sbfunção:** 361; **Programa:** 0021; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-015; 12.361.0021.2-015 - Manutenção do Programa Merenda Escolar; **Fonte de Recursos Valor;** 122 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao 198.000,00; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge, Secretário Municipal de Educação, CPF n.º 013.177.123-07, a seguir denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. Genésio da Silva Miranda, CPF n.º 602.459.793-28, contratado. **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/07/2021.**

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: a60be5a82d7ab299251b1fd6c3f31088